

DECRETO MUNICIPAL N° 1.624/2014, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

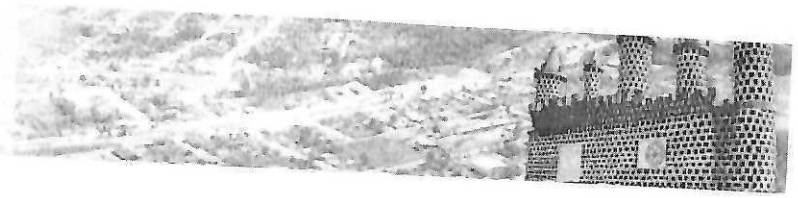
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09
Função	TRANSPORTE	26
Função Subfunção	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	782
Programa	ESTRADAS VICINAIS	2601
Projeto Atividade	Pavimentação de Ruas – Contrato CEF – 366.456-40/2011	**1070**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
70	Pavimentação de Ruas – Contrato CEF – 366.456-40/2011	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0324 0100	24.498,41 26.115,96
TOTAL							**50.614,37**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.614,37 (Cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

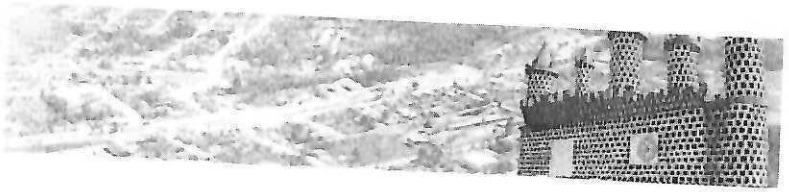
02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.1070 – Pavimentação de Ruas – Contrato CEF – 366.456-40/2011

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0324	R$	3.725,25
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0324	R$	20.773,16
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	26.115,96
SUB TOTAL	**R$**	**50.614,37**
TOTAL GERAL	**R$**	**50.614,37**

Art. 3º - O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta de recursos de superávit do exercício anterior no valor **de R$ 24.498,41 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**, e **R$ 26.115,96 (Vinte e seis mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos)** e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.2601.2024 – Manut. Sec. De Obras e Serviços Públicos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	26.115,96
SUB TOTAL	**R$**	**26.115,96**
TOTAL GERAL	**R$**	**26.115,96**

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 21 de Janeiro de 2014.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 22 / 01 / 2014.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br